



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.055, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

Revoga a Lei nº 5.658, de 01 de julho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município à Empresa Pintacor Indústria Química Ltda.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.658, de 01 de julho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município à Empresa Pintacor Indústria Química Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-171/2004

Publicação: Jornal Participação 182, de 27/10/2004